



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 68/21, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Institui a “Semana de Cuidado com a Escola”.

Projeto de Lei Ordinária nº 8/21, de autoria do Ver. Valdson Jose da Silva, aprovado em 4 de outubro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Cuidado com a Escola, a ser realizada anualmente nos estabelecimentos da rede oficial de ensino, com o objetivo de promover a recuperação do patrimônio escolar e conscientizar a comunidade da importância de sua conservação.

Art. 2º A Semana de Cuidado com a Escola inclui:

I – atividades de conscientização relativas à necessidade de preservação do patrimônio escolar;

II – atividades de manutenção e reparo do patrimônio escolar.

Parágrafo único. Podem ser convidados para participar da Semana de Cuidado com a Escola os docentes, discentes e seus pais e responsáveis, entidades da sociedade civil públicas e privadas e outros órgãos e poderes.

Art. 3º As pessoas, entidades e órgãos convidados participam de forma gratuita e não remunerada, sendo que a sua participação não enseja qualquer vínculo com o serviço público municipal.

Art. 4º A implementação da Semana de Cuidado com a Escola não acarretará nenhum aumento de despesas por parte do Município, pois se trata de uma atividade totalmente de cunho voluntário e de conscientização.

Art. 5º A semana de que trata esta Lei é realizada, preferencialmente, antes do encerramento oficial do quarto bimestre do ano letivo, consoante calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 14 de outubro de 2021.

Γ

Presidente



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 68/21, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa